



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.569**

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 14h, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência em exercício do Exmo. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente por férias o Exmo. Sr. Presidente Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

**Agravo Regimental nº 0090052-04.2020.9.21.0000**

Agravantes: Sds. André Luis Vargas Rodrigues, Édipo Mendes Maia e Giovane da Rosa Caldeira

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Após o voto do Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum no sentido de receber o agravo regimental como agravo interno, negando-lhe provimento, e os votos do Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos, do Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo e da Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva acompanhando o Relator, pediu vista o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

**Apelação Criminal nº 1000316-23.2018.9.21.0001**

Apelante: Sd. Eduardo de Almeida Marques

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: Após o voto do Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos no sentido de desprover a apelação defensiva, e os votos do Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo e do Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum acompanhando o Relator, pediu vista o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues. Aguarda a Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva.

**Apelação Cível nº 0070067-43.2020.9.21.0002**

Apelante: Gabriel dos Santos Ribeiro

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao apelo e, quanto à sucumbência, em atenção ao disposto no art. 85, § 11 do CPC e considerando os vetores do art. 85, § 2º do mesmo diploma legal, arbitrar honorários recursais em R\$ 500,00, que se somam aos fixados na sentença.

**Agravo de Instrumento nº 0090041-72.2020.9.21.0000**

Agravante: Estado do Rio Grande do Sul

Agravado: 3º Sgt. Carlos Marlon Dias Maydana

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, declarar prejudicado este agravo de instrumento em razão da perda do objeto e interesse processual.

**Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 1000549-48.2017.9.21.0003**

Embargante: Sgt. Marcos Augusto Denardi Doleski

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desacolher os embargos declaratórios com efeitos modificativos oposto por Marcos Augusto Denardi Doleski.

**Agravo Regimental em Mandado de Segurança nº 0090051-19.2020.9.21.0000**

Agravante: Lissandro Teixeira Picanzo

Agravado: Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo regimental, em razão da perda do objeto.

**Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 0070168-20.2019.9.21.0001**

Embargante: Sd. Ederson Crestani Ronchi

Embargado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Advogado: Dr. Márcio de Matos Barcelos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desacolher os embargos de declaração.

**Apelação Cível nº 0800009-47.2018.9.21.0003**

Apelante: Sd. Patrícia Cardoso Valles

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Advogados: Drs. Flávia Ilha da Silva e Diego Palhano Strassburger

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, não conhecer a apelação cível.

**Apelação Criminal nº 0070077-24.2019.9.21.0002**

Apelante: Sd. Fabiano Alves da Silva

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o apelo defensivo.

**Apelação Criminal nº 1000047-78.2018.9.21.0002**

Apelante: Ministério Público

Apelados: Sgt. Gilson Luchini e Sd. Leonardo da Rosa

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o recurso ministerial, mantendo-se a sentença absolutória.

Encerrou-se a Sessão Ordinária Virtual aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 18h04min, tendo sido julgados 8 (oito) processos.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues**  
**Presidente em exercício**